

Utilização de Equipe CLT da Instituição – Termo de Fomento nº 956161

A Fundação Luterana de Diaconia, em conformidade com o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, informa que não será realizada nova contratação de equipe de trabalho para atuação no Termo de Fomento nº 956161, de acordo com a *Dispensa de Licitação por Inexigibilidade*, celebrado com o Governo Federal.

As funções necessárias à execução do referido instrumento serão desempenhadas por colaboradores já contratados pela Instituição sob regime celetista (CLT), os quais possuem qualificação técnica, expertise e experiência compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho.

A equipe envolvida é composta pelos seguintes profissionais:

- 02 Engenheiros Agrônomos – com remuneração mensal de R\$ 9.108,00;
- 01 Assessor Técnico – com remuneração mensal de R\$ 4.315,64;
- 01 Tecnólogo de Engenharia Rural – com remuneração mensal de R\$ 7.403,82;
- 01 Assessora de Recursos Humanos – com remuneração mensal de R\$ 9.180,10.

A remuneração mensal da equipe é custeada por diferentes projetos executados pela Instituição, de acordo com a carga horária prevista nos respectivos Planos de Trabalho.

O vínculo desses profissionais com a Instituição será mantido durante o período de vigência do projeto, previsto para 12 meses ou até o seu encerramento.

A adoção da inexigibilidade de licitação justifica-se pelo fato de a equipe técnica já integrar o quadro funcional da Instituição, aliando economicidade, expertise e eficiência à execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento.